



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Ata n.º 335 -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Anadia, presidida pelo Presidente da Assembleia, Senhor Manuel José Santos Pinho, e secretariada pela Primeira Secretária, Senhora Maria Lúcia Braga Araújo, e pela Segunda Secretária, Senhora Maria Alexandra Ferreira Henriques, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Período de Antes da Ordem do Dia:-----

----- Ponto um: "Apreciação e votação das atas números trezentos e trinta e três (333) e trezentos e trinta e quatro (334), nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA);-----

----- Ponto dois: "Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do artigo 35.º, do RAMA";-----

----- Período da Ordem do Dia:-----

----- Ponto um: "Apreciação da Informação da Presidente da Câmara sobre a atividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 2, do artigo 3.º, do RAMA";-----

----- Ponto dois: "Apresentação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas consolidadas, referentes ao exercício de dois mil e dezassete, bem como apreciação da Certificação Legal das Contas Consolidadas de dois mil e dezassete, de acordo com o disposto nos artigos 75.º, 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro";-----

----- Ponto três: "Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de dissolução da Sociedade WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A., de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 61.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o estabelecido na alínea n), do n.º 1, do artigo 3.º, do RAMA";-----

----- Ponto quatro: "Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de internalização das atividades referentes à incubação de empresas e à Universidade Sénior da Curia, desenvolvidas pela WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A., no acionista Município de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea n), do n.º 1, do artigo 3.º, do RAMA";-----

----- Ponto cinco: "Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea m), do n.º 1, do artigo 3.º, do RAMA";-----

----- Ponto seis: "Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de Projeto Final de Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo 3.º, do RAMA";-----

----- Ponto sete: "Apresentação, discussão e votação da proposta do Conselho Municipal de



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Segurança de Anadia de alteração ao seu Regulamento, de acordo com o estabelecido no artigo 12.º da mesma norma legal;-----

----- Período de Intervenção do Público:-----

----- Período de Intervenção do Público, nos termos do Artigo 37.º do RAMA.-----

----- Tendo sido constituída a Mesa e verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou aberta a sessão pelas catorze horas e quarenta e quatro minutos.-----

----- À sessão compareceram os seguintes Senhores Deputados Municipais dos indicados Grupos Municipais (GM):-----

- • Manuel José Santos Pinho – GM do MIAP;-----
- • Luís António Sousa Pinto dos Santos – GM do MIAP;-----
- • João José Rodrigues Gaspar – GM do PPD/PSD;-----
- • Maria Lúcia Braga Araújo – GM do MIAP;-----
- • Aníbal José Franco Ferreira – GM do MIAP;-----
- • Carlos Delfim de Almeida Correia – GM do MIAP;-----
- • Carlos Alberto de Almeida Gonçalves – GM do PPD/PSD;-----
- • Maria Alexandra Ferreira Henriques – GM do MIAP;-----
- • Arménio de Almeida Cerca – GM do MIAP;-----
- • Maria Cristina Carvalho Campos de Melo Neves – GM do PPD/PSD;-----
- • Nuno Ricardo da Costa Portovedo – GM do MIAP, substituído por Luís Manuel da Silva Ferreira;-----
- • Elisabete da Conceição Aguiar Garrido – GM do MIAP, substituída por Leonildo Moreira da Silva Macedo;-----
- • José Manuel Oliveira Carvalho – GM do MIAP;-----
- • Rui Manuel Soares de Oliveira Bastos – PCP;-----
- • Sandra Marisa Queirós Ferreira da Silva – CDS/PP;-----
- • Manuel de Oliveira Marinha – GM do MIAP;-----
- • João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo – GM do PPD/PSD;-----
- • Ana Paula dos Santos Alves Allen – GM do MIAP;-----
- • António Rafael das Neves Timóteo – GM do MIAP.-----

----- Não compareceram à sessão os seguintes Senhores Deputados Municipais, do respetivo GM:-----

- • Victor Manuel Santiago Tavares – GM do PPD/PSD;-----
- • Filipa Cardoso Tomás – GM do PPD/PSD.-----

----- Compareceram igualmente à sessão os seguintes Senhores Deputados Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia (PJF), dos seguintes GM:-----

- • Lúcia Maria Rodrigues de Jesus – PNT – PJF de Avelãs de Caminho;-----
- • Manuel Batista Veiga – GM do MIAP – PJF de Avelãs de Cima;-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- • José Arlindo Fernandes Simões – GM do MIAP – PJF da Moita;-----
----- • António Floro dos Santos Ferreira – GM do MIAP – PJF de Sangalhos;-----
----- • Mário Severo de Matos Marinho – GM do MIAP – PJF de São Lourenço do Bairro;-----
----- • António Ferreira de Carvalho – GM do MIAP – PJF de Vila Nova de Monsarros;-----
----- • Carlos Dinis da Silva Torres – GM do MIAP – PJF de Vilarinho do Bairro;-----
----- • Ema Paula da Silva Dias Pato – GM do MIAP – PJ da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas;-----
----- • Fernando Adelino Pina Fernandes – GM do MIAP – PJ da União das Freguesias de Arcos e Mogofores;-----
----- • Óscar dos Santos Ventura – GM do MIAP – PJ da União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro.-----
----- Da Câmara Municipal de Anadia estiveram presentes os seguintes membros:-----
----- • Maria Teresa Belém Correia Cardoso – MIAP – Presidente;-----
----- • Litério Augusto Marques – PPD/PSD – Vereador.-----
----- • Jorge Eduardo Ferreira Sampaio – MIAP – Vereador;-----
----- • Jennifer Nunes Pereira – MIAP – Vereadora;-----
----- • Anabela Fernandes de Melo – PPD/PSD – Vereadora;-----
----- • Lino Jorge Cerveira Pintado – MIAP – Vereador;-----
----- • Ricardo César Galante Oliveira Manão – MIAP – Vereador;-----
----- Apresentados os cumprimentos aos presentes, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal começou por dar nota dos pedidos de substituição, com base no artigo décimo segundo do RAMA, apresentados pelo Senhor Deputado do MIAP, Nuno Ricardo da Costa Portovedo, por Luís Manuel da Silva Ferreira, e pela Senhora Deputada do MIAP, Elisabete da Conceição Aguiar Garrido, por Maria da Graça Cerveira dos Santos Soares Marques Nunes, a qual, por impossibilidade, se faz substituir por Leonildo Moreira da Silva Macedo. Os pedidos foram aceites nos termos do artigo décimo sexto do mesmo RAMA, e foi verificada a identidade e legitimidade dos Senhores Deputados. Confirmada a presença de vinte e oito Senhoras e Senhores Deputados Municipais na sala, a sua legitimidade, e constatada a existência de quórum, conforme previsto no número um, do artigo trigésimo segundo do RAMA, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Anadia, do dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, quando eram catorze horas e quarenta e oito minutos, a qual anunciou ter sido convocada nos termos do artigos vigésimo sexto do RAMA, e cuja organização de trabalhos obedeceria aos artigos trigésimo quinto, trigésimo sexto e trigésimo sétimo do sobredito Regimento.-----
----- Apresentada a informação relativa às presenças e procedimentos regimentais, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu continuidade à ordem de trabalhos, com o período de antes da ordem do dia, dando a conhecer que se encontrava disponível para consulta a correspondência recebida e expedida pela Mesa da Assembleia Municipal.-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Transmitida a informação, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que, de seguida, iriam passar ao ponto um da mesma: “*Apreciação e votação das atas números trezentos e trinta e três (333) e trezentos e trinta e quatro (334), nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA)*”.

----- Decorrida a votação da ata número trezentos e trinta e três (333), respeitante à sessão ordinária realizada no dia vinte (20) de abril de dois mil e dezoito (2018), constante daquele primeiro ponto do período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que a ata em apreço tinha sido aprovada por maioria, com dezanove votos a favor, dois votos contra e seis abstenções.

----- Anunciado o resultado da votação da ata número trezentos e trinta e três, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação da ata número trezentos e trinta e quatro (334), respeitante à sessão extraordinária realizada no dia vinte e cinco (25) de abril de dois mil e dezoito (2018). Decorrida a votação, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que a ata em apreço tinha sido aprovada por maioria, com vinte e dois votos a favor, um voto contra e quatro abstenções.

----- Enquadrado no ponto dois do período de antes da ordem do dia, e antes de passar à leitura da moção aprovada no primeiro Congresso da Associação Nacional de Assembleias Municipais, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal transmitiu algumas das preocupações sentidas por muitos Presidentes de Assembleias Municipais, que passou a enunciar, designadamente, número insuficiente de sessões, falta de disponibilidade de tempo para o estudo, preparação e apreciação dos temas em discussão, necessidade de autonomia administrativa e financeira, frequentes situações relatadas de subalternização do órgão Assembleia Municipal. Aproveitou para dar a conhecer que, das conversas mantidas com outros Presidentes, pode transmitir que não tem sentido qualquer constrangimento nos apoios e pedidos de colaboração aos serviços municipais, assim como tem sentido, em especial da parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, todo o empenhamento no cumprimento dos desempenhos protocolares, ainda que, concluiu, tenha constatado não ser prática geral, segundo relatos ouvidos.

----- Introduzido o assunto, passou a palavra à Senhora Segunda Secretária da Assembleia Municipal, que procedeu à leitura da Moção, para conhecimento do Plenário, a qual apresenta o seguinte teor:

----- “Primeiro Congresso da ANAM. Moção.

----- Considerandos:

----- Um – A Constituição da República Portuguesa consagra o papel das Assembleias Municipais como órgãos deliberativos e representativos dos Municípios, perante os quais respondem os Executivos Municipais;

----- Dois – A legislação e a prática não têm salvaguardado devidamente as condições dos exercícios das funções deliberativas e fiscalizadoras das Assembleias Municipais;



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Três – Está em curso um processo de descentralização da administração central para a administração local que nada inclui, até à data, em matéria de atribuições e competências das Assembleias Municipais;-----

----- Quatro – O vigésimo terceiro congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses defendeu que a um aumento atribuições e competências dos Municípios deve corresponder um reforço da capacidade fiscalizadora dos órgãos deliberativos municipais sobre os órgãos executivos. Para isso, impõem-se a revisão urgente do Regime Jurídico das Autarquias Locais, nomeadamente reconhecendo autonomia financeira e administrativa às Assembleias Municipais;-----

----- Cinco – O trabalho insubstituível das Assembleias Municipais tem tido poucas condições, e pouca visibilidade, como foi reconhecido pelo próprio Presidente da República, na mensagem dirigida a este congresso;-----

----- Seis – As Assembleias Municipais devem ter um papel crescente e pioneiro na melhoria da qualidade da democracia local, aumentando a participação política de todos os cidadãos;-----

----- Sete – A preparação deste congresso, e a sua realização, representam um ponto de partida histórico para o reforço da cidadania. Houve muito trabalho de reflexão, debate e partilha de ideias para chegar aqui, incluindo uma profunda tomada de consciência das dificuldades quotidianas com que os eleitos das assembleias municipais se confrontam no cumprimento da sua missão.-----

----- Assim, o congresso da Associação Nacional de Assembleia Municipais:-----

----- Um – Saúda todos os eleitos locais, em especial os eleitos para todas as Assembleias Municipais do país;-----

----- Dois – Apela aos órgãos da soberania para que reconheça o papel imprescindível das Assembleias Municipais no funcionamento e aprofundamento da democracia em Portugal;-----

----- Três – Afirma que aceita o desafio de se constituir como instrumento de aprofundamento e melhoria da qualidade da cidadania, e apela à colaboração fraterna com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e com a Associação Nacional de Freguesias, para renovar e reforçar o papel do poder local;-----

----- Quatro – Reitera e aprofunda as opções estratégicas que devem nortear a ação da ANAM contidas nos seus estatutos, e reafirmadas nos encontros preparatórios deste congresso, designadamente:-----

----- Quatro ponto um – em matéria de atribuições e competências:-----

----- Alínea a) Revisão urgente do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por forma a reconhecer autonomia financeira e administrativa às Assembleias Municipais, incluindo: orçamento próprio no âmbito do orçamento municipal; estruturas administrativas próprias para apoio ao seu funcionamento enquanto órgão municipal; estruturas técnico-políticas de apoio ao desempenho responsável e informado dos eleitos de todas as forças políticas que as compõem; instalações adequadas;-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Alínea b) Eventual inconstitucionalidade das disposições legais que impedem as Assembleias Municipais de alterar propostas dos Executivos, restringindo de facto a sua competência constitucional como órgãos deliberativos municipais, devendo a ANAM diligenciar no sentido de suscitar a verificação de constitucionalidade de tais normas;-----

----- Alínea c) Reconhecimento de que a Assembleia Municipal é, nos termos constitucionais, um órgão representativo do Município, do mesmo modo que a Câmara Municipal, o que implica o reconhecimento do lugar do Presidente da Assembleia Municipal em todas as funções de representação;-----

----- Alínea d) Revisão urgente das competências das mesas das Assembleias Municipais, acentuando o seu caráter colegial, com possibilidade de delegação, pelo Presidente, de competências e funções de representação nos restantes membros da mesa;-----

----- Alínea e) Revisão urgente do estatuto do eleito local, por forma a compatibilizar as responsabilidades políticas, jurídicas e financeiras dos eleitos para as Assembleias Municipais, com o correspondente estatuto remuneratório;-----

----- Quatro ponto dois – em matéria de descentralização da Administração Central para a Administração Local:-----

----- Alínea a) Reafirmação do princípio que, no processo de descentralização atualmente em curso, a todo o aumento de atribuições e competências dos Municípios deva corresponder um reforço da capacidade fiscalizadora dos órgãos deliberativos municipais sobre os órgãos executivos;-----

----- Alínea b) Exigência de que todas as novas competências que neste processo venham a ser atribuídas aos Municípios correspondam os respetivos domínios da deliberação das Assembleias Municipais;-----

----- Alínea c) Envolvimento ativo da ANAM nas alterações legislativas inerentes ao processo de descentralização em curso, no âmbito da futura Lei-quadro, da Lei das Finanças Locais, da Lei das Atribuições e Competências, e de todos os diplomas setoriais complementares;-----

----- Quatro ponto três: em matéria de arquitetura do sistema de poder local democrático:-----

----- Alínea a) Que a ANAM inicie, desde já, um processo de reflexão alargado sobre a eventual diferenciação nas Assembleias Municipais, entre os deputados municipais diretamente eleitos e os deputados municipais por inerência;-----

----- Alínea b) Que a ANAM associe a este processo de reflexão a análise da legislação eleitoral do poder local;-----

----- Quatro ponto quatro: em matéria de regionalização:-----

----- Alínea a) Que a ANAM desencadeie um processo de reflexão e audição de todas as Assembleias Municipais sobre o imperativo constitucional da regionalização, e sobre a orientação futura que deve ser defendida por esta Associação, quanto a esta importante matéria.-----

----- Os congressistas. Aprovada por unanimidade e aclamação. Dezanove de maio de dois mil e



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

dezoito."-----

----- Concluída a leitura da moção aprovada pela Associação Nacional de Assembleias Municipais, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou, de novo, a palavra à Senhora Segunda Secretária da Mesa, para proceder à leitura da moção subscrita pelo Senhor Deputado Municipal do PCP, Rui Bastos, a qual apresenta o seguinte teor:-----

----- "Moção sobre transferência de competências.-----

----- Sob a capa da «municipalização» dos serviços públicos e com recurso à deturpação da ideia de descentralização, o governo preparou um extenso pacote de transferências de competências da Administração Central para as autarquias locais.-----

----- O processo de transferência de competências em curso, longe de satisfazer os objetivos constitucionalmente consagrados para a descentralização, configura, em geral, a mera desconcentração de competências para a execução de atos materiais com autonomia administrativa e financeira.-----

----- Aliás, a inexistência de autarquias de nível intermédio – as regiões administrativas -, que não são substituíveis por soluções intermunicipais, constitui um obstáculo a uma efetiva descentralização que é urgente resolver.-----

----- Escondida sob o *canto da sereia* do alargamento de poderes e competências das autarquias, a mesma afirmação permanece, em todas as situações: do processo não pode resultar aumento da despesa pública.-----

----- O que significa que a transferência de competências não vai ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequado ao desempenho das funções transferidas: longe de visar uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações, consistirá, como a prática tem demonstrado, num processo de redução do investimento público e alijamento do ónus de insatisfação e incumprimento para o poder local.-----

----- A solução a encontrar deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, em que o Poder Local democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação que faça sentido à luz do princípio da subsidiariedade e complementaridade como forma de melhor responder aos direitos e anseios das populações e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.-----

----- Novas competências para as autarquias exigem o preenchimento de condições (financeiras de autonomia e de organização) para o seu pleno exercício, a reposição de condições para responder às responsabilidades que já hoje detêm, e a desagregação das freguesias que assim o entenderem.-----

----- A experiência de décadas em que, mais que transferência de competências, se transferiram encargos, obriga à avaliação rigorosa dos meios necessários ao exercício das competências consideradas, a definição do ponto de partida para a fixação do volume de



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

recursos necessário e a verificação de garantias futuras quanto ao regime financeiro.-----

----- Face aos projetos de diplomas do governo que visam transferir competências para as autarquias locais, a Assembleia Municipal de Anadia, reunida a vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, delibera:-----

----- Um – Reclamar uma descentralização efetiva, condição essencial para o desenvolvimento local e regional, que assegure o reforço da coesão nacional e de solidariedade inter-regional e promova a eficiência e eficácia da gestão pública, garantindo e aprofundando os direitos das populações.-----

----- Dois – Reiterar a exigência de criação das regiões administrativas enquanto fator indispensável a um processo coerente de delimitação de responsabilidades entre os vários níveis de administração, a uma reforma democrática de administração e à defesa da autonomia dos municípios e das freguesias.-----

----- Três – Rejeitar a transferência de competências que, subordinando a satisfação de legítimos direitos e justas expectativas das populações às contingências e desigualdades inerentes aos diversos graus e características do desenvolvimento local, prejudique a universalidade dos direitos sociais constitucionalmente protegidos.-----

----- Quatro – Expressar as maiores reservas quanto a transferências de competências de mera execução (física e financeira), mantendo o poder de decisão, em última instância, no Governo e na Administração Central, e generalizando formas de tutela efetiva com a corrosão e progressiva destruição da autonomia do Poder Local.-----

----- Cinco – Rejeitar qualquer nova transferência de atribuições e competências sem a garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, presente e futuro.”-----

----- No período definido para apreciação e discussão da moção subscrita pelo Senhor Deputado Rui bastos, do PCP, intervieram:-----

----- - o Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, que questionou da possibilidade de a Senhora Presidente da Câmara Municipal dizer algo da sua sensibilidade relativamente ao assunto vertido na moção apresentada, no sentido de orientar, um pouco, a votação do Grupo Municipal;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que apresentou algumas considerações e informações de que dispõe sobre o tema;-----

----- - o Senhor Deputado José Manuel Carvalho, do Grupo Municipal do MIAP, que começou por transmitir que, em sua opinião, estava em apreciação uma moção política, e revelou algumas dúvidas sobre se o conjunto de considerandos iria ser resolvido pela votação da moção política que seria feita; considerou, também, que as propostas passavam por criar regiões administrativas, mas não sabem qual o seu papel; quanto à proposta de rejeição de transferência de competências, perguntou se poderiam rejeitá-las, no caso de serem de natureza constitucional; a propósito da menção feita à decisão, em última instância, por parte



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do Governo Central, perguntou, então, qual a razão para tomarem decisões em sede de Assembleia Municipal; concluiu, referindo que a moção apresentada é muito vaga e revelou ter dúvidas sobre o que iriam resolver e o que iriam acrescentar com a mesma, e se seria o *timing* correto para votarem aquela moção; nessa conformidade, desafiou o Senhor Deputado Rui Bastos a retirar a moção, para que a mesma pudesse ser disponibilizada, apreciada e votada, em consciência, em próxima sessão da Assembleia Municipal;-----
----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para solicitar um esclarecimento por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, sobre quais as transferências e onde as mesmas poderão ser consultadas, na medida em que lhe parece que já se encontram definidas, assim como o seu conteúdo, por forma a poder avaliar financeiramente o custo para o Município de Anadia;-----
----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal para esclarecer a questão apresentada pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----
----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, que aproveitou para reforçar que a moção apresentada só poderia ser política, na medida em que a função que ocupam naquela Assembleia é política; quanto ao desafio lançado para retirada da moção, defendeu que a moção ia ao encontro do que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha dito, de que enquanto não houver uma clarificação quanto ao pacote financeiro que acompanhará as competências que eventualmente venham a ser atribuídas, não faria qualquer sentido estar a analisar aquela questão em termos de competências apenas; e, precisamente nesse sentido, explicou que a moção apela a um reforço, junto do Governo, de fazer acompanhar as medidas do respetivo pacote financeiro, para evitar o eventual prejuízo no serviço a prestar à população;-----
----- - o Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, que esclareceu que a função dos Senhores Deputados naquela Assembleia é evidentemente política, daí estarem habituados, durante os anos que integram a Assembleia, a serem apresentadas moções por todos os Grupos Municipais, não apenas para garantir a sua aprovação, como, também, para garantir que estão todos em uníssono; quanto à possibilidade de o Senhor Deputado Rui Bastos não retirar a moção, adiantou ser entendimento do Grupo Municipal do MIAP de que, antes de discutirem moções, teriam de conhecer a nova lei de bases das finanças locais, porque só a partir desse momento poderiam discutir se o que será concedido é consentâneo com essa lei e qual a sua validade;-----
----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, aproveitou para lembrar o Senhor Deputado Luís Santos que também já tinha apresentado uma moção sem o conhecimento dos restantes Grupos e Deputados Municipais; afirmou, ainda, que não iria retirar a moção enquanto não lhe fosse dado um motivo para tal;-----
----- - o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que aproveitou, também, para apresentar a sua opinião sobre o tema em apreciação.-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Decorrido o período de apreciação da moção apresentada pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o documento à votação do plenário. Concluída a votação, anunciou que a sobredita moção tinha sido rejeitada, com vinte e dois votos contra, duas abstenções e cinco votos a favor.-----

----- Continuando os trabalhos, e para conhecimento do Plenário, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal aproveitou para fazer o ponto de situação do processo de revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA), dando conta de que tinha sido recebido o parecer solicitado à CCDRC, por parte da comissão de revisão do RAMA, e que, oportunamente, faria chegar àquela comissão toda a informação disponibilizada.-----

----- De seguida, informou o Plenário da comunicação recebida pela Mesa da Assembleia Municipal, a qual remetia, em anexo, uma petição intitulada "Juntos pela restauração das nossas identidades", cujo teor seria, já, do conhecimento dos membros da Assembleia Municipal. Nessa conformidade, determinou um período para apreciação e discussão da sobredita petição, no âmbito do qual intervieram:-----

----- - o Senhor Deputado Carlos Correia, do Grupo Municipal do MIAP, começou por informar que, pessoalmente, não tinha conhecimento do teor da petição, na medida em que não tinha recebido qualquer comunicação sobre a mesma, pelo adiantou que gostaria de, numa primeira fase, tomar conhecimento do seu teor;-----

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, também para transmitir que não tinha conhecimento da entrada de qualquer documento relativamente ao assunto, tendo sido informado através das redes sociais e pelo testemunho de algumas pessoas, que lhe transmitiram a vontade de ver o tema debatido na Assembleia Municipal.-----

----- Atentas as intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu nota de que a comunicação recebida, com data de doze de junho do presente ano, era dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com conhecimento aos Senhores Deputados da Assembleia Municipal, daí ter concluído que os Senhores Deputados teriam tido conhecimento da sobredita missiva, que não da responsabilidade da Assembleia Municipal.-----

----- Sobre o assunto, interveio novamente o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, dizendo que teria havido tempo para o Senhor Presidente dar a conhecer a comunicação aos Senhores Deputados, podendo, ainda, na dúvida, perguntar aos Senhores Deputados, recorrendo aos meios mais expeditos, se teriam recebido a missiva.-----

----- No seguimento da intervenção do Senhor Deputado, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal reiterou ter recebido a missiva, com a menção "com conhecimento dos Senhores Deputados da Assembleia Municipal", e passou a ler a mencionada comunicação, que apresenta o seguinte teor:-----

----- "Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Anadia, Dr. Manuel José Santos Pinho. Amoreira da Gândara, doze de junho de dois mil e dezoito. Assunto: petição "Juntos pela restauração das nossas identidades, reversão da União das Freguesias de Amoreira



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, e consequente desagregação e respetiva reposição da freguesia de Amoreira da Gândara, da freguesia de Paredes do Bairro e da freguesia de Ancas.-- ----- Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Anadia. Vêm os fregueses da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas dar conhecimento a V. Exa. às Senhoras e aos Senhores Deputados dessa Assembleia, que remeteu na presente data a petição supramencionada à Assembleia da República. Os fregueses residentes e não residentes, trabalhadores, amigos e condecorados do verdadeiro tormento provocado pela reorganização administrativa das freguesias acima referidas, executada pelo anterior Governo, vêm desta forma fazer chegar a V. Exa. cópia da petição "Juntos pela restauração das nossas identidades", subscrita por mil quinhentos e cinquenta e quatro signatários. A população das freguesias extintas pela lei onze-A barra dois mil e treze, de vinte e oito de janeiro, demonstra assim que, de forma clara e inequívoca, pretende a reposição da sua freguesia. Contrariamente ao silêncio da Assembleia Municipal, em oito de outubro de dois mil e doze, aquando da discussão legal, a população pretende ser, e vai ser ouvida. Consciente que a reavaliação do processo de reorganização administrativa está em curso, de acordo com o que foi assumido publicamente por elementos do Governo, a reabertura do processo terá que ter lugar neste órgão de poder. Solicita, assim, a população das antigas freguesias de Amoreira da Gândara, de Paredes do Bairro e de Ancas se pronunciem no sentido da reavaliação e desagregação da União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, e consequente reparação do erro que foi a reorganização administrativa compulsiva. Cinco anos decorridos desde a reorganização administrativa, contra a vontade das populações, verificamos não ter havido adaptação das instituições, sobretudo dos seus eleitos e da sua população. Com diferendos e falta de entendimento, até dentro do próprio partido/movimento, recorde-se que nas eleições autárquicas de dois mil e treze foram necessários nove meses para formar um executivo, problema que se estendeu às últimas eleições de dois mil e dezassete, sendo públicas as acusações entre os eleitos de incapacidade, incompetência, havendo mesmo lugar a uma suposta ameaça de morte, queixas de difamação, tendo sido alegadamente apresentadas participações criminais e acusações de má gestão, entre outras. Consideram, ainda, que a agregação imposta falhou nos critérios e princípios da Lei número vinte e dois barra dois mil e doze, de trinta de maio, impôs e reprova o que se passou e passam nos órgãos da União de Freguesias, qualificando o comportamento dos órgãos como muito pouco democrático, e em nada promotor do interesse público. No entanto, entendem como fortemente revelador de um processo administrativo completamente desajustado, com prejuízo para as populações. As populações não têm histórico, nem motivações de proximidade. Antes pelo contrário. A história, bem como o presente, revelam assimetrias várias e divergências bem vincadas ao nível sociológico, assimetrias essas que não serão possíveis de ultrapassar. Defendem os signatários desta petição o trabalho sério de proximidade, a gestão célere, eficiente e eficaz, e que acreditam só voltar a ser possível com a desagregação das freguesias, voltando a paz e o



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

entendimento entre eleitos e as suas populações a ser uma realidade. Sendo notório o erro cometido pela Lei onze-A barra dois mil e treze, na agregação das freguesias supramencionadas, urge a reparação deste erro. Neste sentido, os signatários desta petição vêm apelar à convocatória de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Anadia, para discussão da desagregação requerida, pronunciando-se as e os Senhores Deputados favoravelmente à mesma, com a reavaliação da agregação da União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, e reposição das precedentes, freguesia de Amoreira da Gândara, freguesia de Paredes do Bairro e freguesia de Ancas, dando conhecimento dessa deliberação aos diversos órgãos nacionais e locais competentes. Desnecessário se mostra recordar que os contíguos Municípios de Oliveira do Bairro e Mealhada souberam ouvir os anseios e pedidos das suas populações locais, e iniciar o processo de discussão, e mais desnecessário será recordar que apenas a inação da Assembleia Municipal de Anadia, no devido momento, conduziu à situação presente, altamente desfavorável, que V. Exas. não quererão manter, conscientes das devidas consequências. Sem outro assunto de momento."-----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler, igualmente, a petição anexa à comunicação atrás mencionada, petição essa com o seguinte teor:

----- "Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Excelência.

----- Um – A União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas é uma União das Freguesias criada por agregação pela Lei da reorganização administrativa de dois mil e doze. Esta União das Freguesias pertence ao concelho de Anadia, distrito de Aveiro. Por força desta agregação, contra a vontade das populações, a nova freguesia, por extinção de três freguesias, freguesia de Amoreira da Gândara, com mil e cinquenta e sete habitantes, freguesia de Paredes do Bairro, novecentos e noventa e quatro, e freguesia de Ancas, seiscentos e vinte e quatro, passou a ter cerca de dois mil seiscentos e sessenta e cinco habitantes, isto fonte Census dois mil e onze.

----- Três – Passados quatro anos, quase cinco anos, com os sucessivos e profundos desentendimentos entre os eleitos e órgãos da União de Freguesias, desde o seu início, não foram verificados quaisquer benefícios para as populações desta agregação.

----- Quatro – As assimetrias são várias, entre as três ex freguesias agregadas. As vivências culturais e sociais são díspares, e a distância, por mais perto e contíguas que sejam, é demasiadamente grande. A população das três freguesias não se identifica, não tem motivações, nem histórico de proximidade.

----- Cinco – A nova freguesia criada e imposta às populações continua sem dimensão e autonomia, perdeu-se por completo o caráter e a característica fundamental da essência das freguesias no ordenamento do território nacional, a proximidade e contacto com as populações, bem como a gestão célere, eficaz e eficiente das mais elementares necessidades da população. População essa com componente de subsistência fortemente rural, e fortemente envelhecida, assistindo-se a um crescente desacreditar das populações, e do já total descrédito dos seus



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

eleitos.-----

----- Consideram os signatários desta petição que os critérios e fundamentos da Lei número vinte e dois barra dois mil e doze, de trinta de maio, falharam no caso da União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas. Desta forma, os signatários desta petição vêm solicitar à Assembleia da República para que este assunto seja analisado e debatido, no sentido da reversão da lei da reorganização administrativa e, por conseguinte, a reversão da agregação da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, concelho de Anadia, distrito de Aveiro, de modo a que as freguesias extintas voltem a ter as suas identidades como freguesias, freguesia de Amoreira da Gândara, freguesia de Paredes do Bairro e freguesia de Ancas."-----

----- Apresentada a comunicação e respetiva petição, que tinha sido remetida com o conhecimento dos Senhores Deputados Municipais, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal definiu um período para eventuais considerações dos Senhores Deputados, no âmbito do qual intervieram:-----

----- - o Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, que começou por afirmar que os documentos apresentados pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal eram altamente lesivos da sua dignidade enquanto pessoa, e enquanto político, dado que a decisão foi tomada pela Assembleia Municipal de Anadia no tempo em que exercia a Presidência da mesma, pelo que não poderia deixar passar as imprecisões, as mentiras e as calúnias que sobre essa Assembleia, e as pessoas que dela faziam parte, eram vertidas naqueles documentos, tendo passado a enunciar e refutar as mesmas e a recordar os procedimentos então adotados; aproveitou, ainda, para ler o documento aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia e remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República de então;-----

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para referir que, ainda que não tivesse conhecimento de tudo o que tinha sido dito até àquele momento, e recorrendo ao passado, constatou que a substância é apenas uma, relativamente à qual lhe parecia estarem todos de acordo, que era de ir ao encontro da vontade dos fregueses do Município de Anadia; reconheceu, também, a atitude dos signatários da petição, e considerou que, estando presentes, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com base no número cinco do artigo oitavo do Regimento, poderia convidar pessoas ou entidades relacionadas com as matérias em debate para esclarecimento da Assembleia Municipal, nomeadamente a Presidente da União das Freguesias e a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia; nessa conformidade, sustentou que, para o assunto ser cabalmente esclarecido, as pessoas envolvidas poderiam ser ouvidas pela Assembleia Municipal, naquela sessão, ou em outra altura.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, de seguida, começou por adiantar que iria recusar a convocatória de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, pelo facto de alguns dos considerandos apresentados se evidenciarem duvidosos, não convocaria uma sessão extraordinária de um órgão deliberativo, para análise do tema, quando lhe estava a ser, desde



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

logo, pedida uma deliberação antes do debate. Ainda assim, não deixou de sublinhar que todos os signatários da comunicação, bem como os Senhores Deputados, poderiam usar das prerrogativas consagradas no Regimento da Assembleia Municipal para o efeito. Reiterou que não se encontraria disponível para anuir a algo demandado sem que seja precedido de uma cabal discussão.

----- Ainda sobre o mesmo tema, intervieram:

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, que passou a apresentar a sua análise da situação exposta, concluindo que, não sendo agendada uma sessão extraordinária, poderiam ser ouvidas algumas pessoas, ou, não ocorrendo, manifestar as suas opiniões quanto às intenções da população que os elegeu;

----- - o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em resposta à intervenção do Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP, que reforçou o que tinha dito anteriormente, de que não se sentia à vontade para convocar uma sessão por considerar os pressupostos duvidosos, para além do desejo expresso, que não considera curial ser assumido; não obstante, antecipou que não coartaria a possibilidade de discussão do tema;

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que considerou, naquele momento, inopinado estarem a discutir aquela matéria, porque não adiantaria o que quer que fosse; concluiu que o melhor seria conseguirem uma harmonização de atitudes, no sentido de tentar, numa primeira instância, que o Governo Central, que fez uma promessa, tome uma medida, para depois, então, tomarem uma opção, sendo certo que, desde que cinquenta por cento mais um, da população, decida isso, a obrigação da Assembleia seria apoiar;

----- - o Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, que aproveitou para esclarecer que tinha tomado conhecimento do documento por ter estado presente, no dia precisamente anterior, na Assembleia de Freguesia, onde teve a oportunidade de assistir à sua discussão e expor a sua opinião;

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para apresentar uma recomendação, para que, em alternativa a um não redondo, a Assembleia Municipal dar uma resposta no sentido de aprofundar o teor da comunicação endereçada à Assembleia Municipal, e informando as pessoas dos direitos que lhes assistem e de outros mecanismos que possam estar ao seu dispor;

----- - o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que, no seguimento e relativamente à intervenção do Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, reafirmou que, naqueles moldes e com aqueles pressupostos, não convocaria, adiantando, contudo, ter informado as pessoas de outros meios de que dispunham, querendo, para fazer debater o tema e deixar a deliberação para quem de direito;

----- - a Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, que transmitiu compreender a posição do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, adiantando, contudo, que sendo admitida uma



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

retificação do pedido direcionado à Assembleia Municipal, seria interessante a Assembleia Municipal demonstrar o seu apoio àquela população, mesmo antes de haver lei; transmitiu, ainda, que, uma vez que o apoio estava a ser recusado, gostaria de apresentar uma moção.----
----- Concedida autorização, por parte do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, passou a ler a moção por si subscrita, e que apresenta o seguinte teor:-----

----- "Pela reposição das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas.-----

----- Na sequência do processo de agregação/extinção de freguesias, materializado com a Lei número onze-A barra dois mil e treze, foram declaradas extintas as freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, tendo a sua área territorial sido integrada na União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas.-----

----- *Ab initio* que esta agregação em concreto se revelou difícil, quer por desentendimentos diversos entre os eleitos, quer por dificuldades de gestão de território, mas sobretudo pelo afastamento de identidade e também cultural da população.-----

----- A população residente nestas três localidades não tem, nem nunca teve, vivências culturais e sociais em comum, não se tendo registado até à data, não obstante encontrarem-se integradas numa União de Freguesias, qualquer agregação de cidadãos das diferentes localidades na participação em eventos de qualquer natureza. Não existe coesão entre os cidadãos e pelo contrário tem-se comprovado existir um verdadeiro afastamento entre eles que se afincou durante os últimos anos.-----

----- Desde o ano de dois mil e doze que a população desta União tem manifestado o seu descontentamento, sendo certo que este sentimento populacional tem vindo na prática a dificultar os trabalhos da Assembleia de Freguesia.-----

----- Este desagrado da população conduziu à espectável petição "Juntos pela restauração das nossas identidades", que contou com mil quinhentas e cinquenta e quatro assinaturas, correspondentes a cidadãos residentes nas três localidades e que deu entrada na Assembleia da República, no passado dia catorze de junho de dois mil e dezoito.-----

----- Em face do exposto, parece-nos, *In Casu*, que a malfadada reorganização administrativa territorial autárquica falhou, tornando-se evidente que a população das localidades em causa deseja uma rápida desagregação, revertendo assim a organização administrativa legalmente imposta.-----

----- Recorde-se que o papel da Assembleia Municipal de Anadia durante o processo de agregação/extinção foi inoperante.-----

----- Sem embargo das diversas Assembleias de Freguesia realizadas para discutir o assunto e ouvido o Executivo Municipal, certo é que depois da promulgação da Lei a Assembleia Municipal não apresentou qualquer proposta de reforma das freguesias. E se porventura o tivesse feito, conhecendo a rivalidade da população desta União de Freguesias, e a disparidade cultural e social deste povo, talvez pudesse ter apresentado se não uma "desunião" uma agregação com



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

diferentes freguesias, isto é, freguesias que se identificassem entre si e que a proximidade de identidade fosse maior do que aquela que atualmente existe nesta União.

----- Impõe-se agora que esta Assembleia Municipal tome uma posição claramente abonatória e que preste o apoio que as suas "freguesias" e cidadãos tanto almejam.

----- Revela-se exponencial a corroboração da exigência de reposição das extintas freguesias contra a vontade da população e dos órgãos autárquicos.

----- Deste modo, nos termos da alínea a), do número um, do artigo vigésimo primeiro, e da alínea d), do número um, do artigo trigésimo quinto, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, requer-se que esta Assembleia Municipal delibere sobre a presente moção e, uma vez aprovada, deverá ser dada a conhecer à Assembleia da República, apelando à intervenção dos Grupos Parlamentares da mesma, no sentido de adotarem as necessárias medidas legislativas para a reposição das freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, ou caso tal não se revele possível, que adotem as necessárias medidas legislativas para a reavaliação desta União de Freguesias."

----- Apresentada a moção, e no período consequente à mesma, intervieram:

----- - o Senhor Deputado António Rafael Timóteo, do Grupo Municipal do MIAP, que aproveitou para expressar, em nome das pessoas que integraram a Assembleia Municipal há seis anos atrás, grande indignação por ver alguém propor que tivesse sido feita a vontade a alguns munícipes à custa de outros, adiantando, desde logo, o seu voto desfavorável à moção subscrita pela Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, naqueles termos;

----- - a Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, que, no exercício de direito de resposta, esclareceu que a moção não pretendeu ofender quem quer que fosse, e que disse que se tivesse sido apresentada uma proposta, talvez tivessem agregado melhor as freguesias;

----- - o Senhor Deputado António Rafael Timóteo, do Grupo Municipal do MIAP, para exercer o direito de resposta, afirmando que alguns dos termos usados para designar as ações da Assembleia Municipal de há seis anos atrás eram caluniosos, e refutando a referência à inoperância da Assembleia Municipal, porquanto, sublinhou, a Assembleia fez tudo o possível para parar qualquer união de freguesias, e foi o Governo que forçou aquilo que ninguém queria;

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para reforçar o que tinha dito anteriormente, de que não valeria a pena continuarem a discussão, para evitar exaltação de ânimos, sugerindo, mesmo, que deveriam passar à votação da moção;

----- - o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que recordou as palavras que proferiu anteriormente, e reiterou as faculdades que assistem aos Senhores Deputados Municipais e aos petionários para solicitar a convocação de uma sessão extraordinária para debater o assunto;

----- - a Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, que aproveitou para afirmar o seu respeito pelo trabalho desenvolvido, e pelo papel de todos os intervenientes da altura, adiantando compreender ter-se tratado de um papel muito ingrato a tomada de posição;



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tratando-se de uma reorganização forçada, disse não compreender, contudo, não se terem pronunciado sob a reorganização administrativa, na carta dirigida à Senhora Presidente da Assembleia da República, considerando, em sua opinião, que deveria constar a posição contra a reorganização administrativa;-----

----- o Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, que aproveitou para relembrar à Senhora Deputada o construtor da lei, que fazia parte de um Governo do qual fazia parte o partido que a Senhora Deputada representa, afirmado terem tomado uma posição ao dizer que não pretendiam qualquer agregação, e para reforçar o que tinha dito anteriormente, sugerindo à Senhora Deputada para apresentar propostas e dizer quais as agregações que faria para retirar Paredes do Bairro;-----

----- a Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, para exercer o direito de resposta;-----

----- o Senhor Deputado José Manuel Carvalho, do Grupo Municipal do MIAP, que aproveitou para lançar um desafio à Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, para dizer qual a medida legislativa de suporte que lhes permite discutir e fazer a desagregação de Uniões de Freguesias, uma decisão, relembrou, que foi imposta por Lisboa e pela Troika.-----

----- Finalizado o período decorrente da apresentação da moção subscrita pela Senhora Deputada Sandra Silva, do CDS-PP, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o documento à votação do plenário. Concluída a votação, anunciou que a sobredita moção tinha sido rejeitada, com vinte votos contra, seis votos a favor, e uma abstenção.-----

----- De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Deputado António Rafael Timóteo, do Grupo Municipal do MIAP, para apresentar a declaração de voto que se passa a transcrever:-----

----- "Eu voto contra, não pelo que se poderá estar a discutir nesta moção, ou seja, os anseios da população têm o meu inteiro apoio. Agora, os pressupostos e as ambiguidades sobre os quais é construída esta moção, para mim, é que me levam ao voto contra, não o anseio da população."-----

----- O Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, também para apresentar uma declaração de voto, com o seguinte teor:-----

----- "Eu não acrescentaria muito mais àquilo que disse o Senhor Deputado Timóteo, em nome do MIAP. Nós estamos ao lado das populações, disse-o já várias vezes hoje. Simplesmente não é neste momento, nem este o processo para resolução deste problema."-----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado João Gaspar, do grupo Municipal do PPD/PSD, que concretizou a declaração de voto que passa a ser transcrita:-----

----- "Cumpre aqui clarificar que o nosso voto não foi contra ninguém, mas a favor da população, pura e simplesmente isso. Relativamente ao resto, às inverdades, não nos cumpre avaliar, embora tenhamos a nossa opinião, como é lógico. Tirando isso, isto é um incentivo de apoio à população, se na realidade deseja terminar com a agregação, que continue na luta para o fazer, e que pode contar com o apoio, penso eu, unânime desta Câmara."-----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Igualmente para apresentar uma declaração de voto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD. A declaração apresenta o seguinte teor:-----

----- "A declaração de voto foi a favor, tendo em consideração o seguinte: foi dada a possibilidade ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de permitir que as partes envolvidas exercessem o contraditório, violando a Constituição da República Portuguesa nos mais elementares direitos que existem em democracia representativa e tendencialmente participada. O Senhor Presidente da Mesa entendeu por bem não ouvir as entidades representativas da petição que foi apresentada a esta casa, tomando unilateralmente a iniciativa de não colocar à discussão de todos os intervenientes. Inclusivamente, em reunião de líderes, comunicou aos presentes que iria enviar a todos os representantes municipais, desta Assembleia Municipal, a respetiva missiva que foi endereçada por os elementos da comissão que iniciou esta petição. Nem nesse momento, nem hoje, o Senhor Presidente da Mesa respeitou os Deputados Municipais. E, portanto, o meu voto, favorável à moção apresentada pela bancada do CDS, é um voto a favor e é um voto que expressa o desagrado pela atitude constante que o Senhor Presidente da Mesa tem, em não respeitar o Regimento da Assembleia Municipal."-----

----- No seguimento da declaração de voto apresentada pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal aproveitou para recordar o teor do número cinco, do artigo sétimo, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia.-----

----- Prontamente, deu por encerrado o período de antes da ordem do dia, passando, desde logo, ao Período da Ordem do Dia, quando eram dezasseis horas e quarenta e sete minutos.----

----- Ponto um: "*Apreciação da Informação da Presidente da Câmara sobre a atividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 2, do artigo 3.º, do RAMA*".-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu o ponto um, tendo passado, de imediato, a palavra à Senhora Presidente da Câmara, que fez a apresentação resumida do documento, disponibilizando-se para quaisquer esclarecimentos que as Senhoras e os Senhores Deputados entendessem solicitar.-----

----- No período de apreciação e discussão do ponto um da ordem do dia, intervieram:-----

----- - o Senhor Deputado José Manuel Carvalho, do Grupo Municipal do MIAP;-----

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para esclarecer as questões expostas pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----

----- - o Senhor Deputado Fernando Fernandes, do Grupo Municipal do MIAP e Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores;-----

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal para responder às solicitações apresentadas pelo Senhor Deputado Fernando Fernandes, do Grupo Municipal do MIAP e Presidente da Junta



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores;-----
----- o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----
----- o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----
----- a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que esclareceu as questões explanadas nas intervenções concretizadas pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD, e pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----
----- o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----
----- o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----
----- a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que esclareceu as questões apresentadas pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, e pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----
----- o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----
----- a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que prestou esclarecimentos relativamente à questão exposta pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;--
----- o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----
----- a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que respondeu à interpelação feita pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----
----- o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;-----
----- a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que esclareceu a questão apresentada pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP.-----
----- Finalizadas as intervenções no período de apreciação e discussão do ponto um da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu o mesmo por encerrado.-----
----- Desde logo, passou a apresentar o ponto dois da ordem do dia: "*Apresentação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas consolidadas, referentes ao exercício de dois mil e dezassete, bem como apreciação da Certificação Legal das Contas Consolidadas de dois mil e dezassete, de acordo com o disposto nos artigos 75.º, 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro*".-----
----- Apresentado o assunto identificado no ponto dois do período da ordem do dia, e feita a introdução do mesmo por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, não houve qualquer pedido para intervir no período de apreciação e discussão do mesmo. Nessa conformidade, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, no uso da competência estabelecida nos artigos 75.º, 76.º e 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, deliberado aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas, referentes ao exercício de dois mil e dezassete, e apreciado a Certificação Legal das Contas Consolidadas de dois mil e dezassete, que se dão como transcritos, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.-----
----- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor, dos Senhores



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deputados do Grupo Municipal do MIAP e da Senhora Deputada do PNT e Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, zero votos contra, e seis abstenções dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD, do Senhor Deputado do PCP e da Senhora Deputada do CDS-PP. A votação não contou com a participação do Senhor Deputado Aníbal José Franco Ferreira, do Senhor Deputado José Manuel Carvalho, ambos do Grupo Municipal do MIAP, por se encontrarem ausentes da sala.

----- Anunciado o resultado da votação do ponto dois do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado, João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para apresentar uma declaração de voto.

----- Finalizada a declaração de voto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o ponto dois do período da ordem do dia, passando, de imediato, a introduzir o ponto três do mesmo período.

----- Ponto três: "Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de dissolução da Sociedade WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A., de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 61.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o estabelecido na alínea n), do n.º 1, do artigo 3.º, do RAMA".-

----- Apresentado o assunto identificado no ponto três do período da ordem do dia, e introduzido o mesmo por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, intervieram, no período de apreciação e discussão do ponto três:

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que apresentou alguns esclarecimentos no seguimento da intervenção do Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para responder à interpelação feita pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - o Senhor Deputado António Rafael Timóteo, do Grupo Municipal do MIAP;

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para responder à questão apresentada pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - o Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, que esclareceu a pergunta formulada pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - o Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, para esclarecer a questão exposta pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para acrescentar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

----- Findas as intervenções no período de apreciação e discussão do tema vertido no ponto três do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que passou a ler um requerimento entretanto apresentado à Mesa, com o seguinte teor:-----

----- "João Tiago Castelo Branco, Deputado Municipal da Assembleia de Anadia apresenta um requerimento, em que vem requerer o a seguir discriminado, nos termos das alíneas c), f) e g), do número um, do artigo vinte e um, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA). A auditoria efetuada pela Câmara Municipal de Anadia à WRC, EIM, S.A., e demais documentação para fundamentar a apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de dissolução da Sociedade WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A., conforme ponto três do período da ordem do dia, onde foi manifestado pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara ter existido uma auditoria interna às contas da WRC. Mais requer um inquérito externo à mesma WRC. Espera deferimento. O Deputado Municipal, João Tiago Castelo Branco. Grupo Municipal do PPD/PSD."--

----- Conhecido o teor do requerimento apresentado à Mesa, por parte do Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado Carlos Correia, do Grupo Municipal do MIAP, para intervir sobre o tema em apreciação e discussão. Intervieram, ainda:-----

----- - o Senhor Deputado José Manuel Carvalho, do Grupo Municipal do MIAP;-----

----- - o Senhor Deputado António Rafael Timóteo, do Grupo Municipal do MIAP;-----

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP.-----

----- Sem qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto três da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à consideração do Plenário a aceitação do requerimento/proposta no sentido da realização de um inquérito externo, subscrito e apresentado pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD. Decorrida a votação, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que o requerimento/proposta tinha sido rejeitado por maioria, com vinte e dois votos contra, um voto a favor e cinco abstenções.-----

----- De imediato, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, para apresentar uma declaração de voto.---

----- Interveio, também, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para acrescentar alguns esclarecimentos ainda sobre a questão em apreciação.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu, ainda, a palavra ao Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para apresentar uma declaração de voto.-----

----- Considerada a intervenção do Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do PPD/PSD, e com a concordância da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Vereador, e Vice-presidente, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que refutou as afirmações proferidas pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do grupo Municipal do PPD/PSD.

----- De imediato, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto três do período da ordem do dia à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, no uso da competência estabelecida no n.º 2, do art.º 61.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o estabelecido na alínea n), do n.º 1, do artigo 3.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal de dissolução da Sociedade WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A., que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.

----- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com vinte e oito votos a favor, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do MIAP, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD, João José Rodrigues Gaspar, Carlos Alberto de Almeida Gonçalves e Maria Cristina Carvalho Campos de Melo Neves, do Senhor Deputado do PCP, da Senhora Deputada do CDS-PP, e da Senhora Deputada do PNT e Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, um voto contra, do Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo, e zero abstenções.

----- Anunciado o resultado da votação do ponto três do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu o mesmo por encerrado, passando, prontamente, a introduzir o ponto quatro do período da ordem do dia.

----- Ponto quatro: “*Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de internalização das atividades referentes à incubação de empresas e à Universidade Séniior da Curia, desenvolvidas pela WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A., no acionista Município de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea n), do n.º 1, do artigo 3.º, do RAMA*”.

----- Apresentado o assunto identificado no ponto quatro do período da ordem do dia, intervieram, no período de apreciação e discussão do mesmo:

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - o Senhor Deputado António Rafael Timóteo, do Grupo Municipal do MIAP;

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para apresentar esclarecimentos relativamente às três intervenções concretizadas pelos Senhores Deputados.

----- Sem qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto quatro da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, no uso da competência estabelecida na alínea n), do n.º 1, do artigo 3.º, do Regimento da



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assembleia Municipal de Anadia – alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal de internalização das atividades referentes à incubação de empresas e à Universidade Sénior da Curia, desenvolvidas pela WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A., no acionista Município de Anadia, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.

----- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com vinte e oito votos a favor, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do MIAP, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD, João José Rodrigues Gaspar, Carlos Alberto de Almeida Gonçalves e Maria Cristina Carvalho Campos de Melo Neves, do Senhor Deputado do PCP, da Senhora Deputada do CDS-PP, e da Senhora Deputada do PNT e Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, um voto contra, do Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo, e zero abstenções.

----- Anunciado o resultado da votação do ponto quatro do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para apresentar uma declaração de voto.

----- Apresentada a declaração de voto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o ponto quatro do período da ordem do dia, passando, de imediato, a introduzir o ponto cinco da mesma.

----- Ponto cinco: “*Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea m), do n.º 1, do artigo 3.º, do RAMA*”.

----- Apresentado o assunto identificado no ponto cinco do período da ordem do dia, e feita uma breve introdução do tema por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, intervieram, no período de apreciação e discussão do mesmo:

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para responder às questões abordadas pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para acrescentar alguns esclarecimentos no seguimento da intervenção concretizada pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para esclarecer as questões expostas pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD.

----- Sem qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto cinco da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, no uso da competência estabelecida na alínea m), do n.º 1, do art.º 3.º, do Regimento da



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assembleia Municipal de Anadia – alínea m), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro –, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal de alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Anadia, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.

----- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com vinte e quatro votos a favor, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do MIAP, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD, João José Rodrigues Gaspar, Carlos Alberto de Almeida Gonçalves e Maria Cristina Carvalho Campos de Melo Neves, do Senhor Deputado do PCP, da Senhora Deputada do CDS-PP, e da Senhora Deputada do PNT e Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, um voto contra, do Senhor Deputado do Grupo Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo, e zero abstenções. A votação não contou com a participação dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do MIAP, Aníbal José franco Ferreira, António Rafael das Neves Timóteo, Manuel Batista Veiga e José Arlindo Fernandes Simões, por se encontrarem ausentes da sala.

----- Anunciado o resultado da votação do ponto cinco do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu o mesmo por encerrado, passando, de imediato, a introduzir o ponto seis da ordem do dia.

----- Ponto seis: “*Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de Projeto Final de Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo 3.º, do RAMA*”.

----- Apresentado o assunto identificado no ponto seis do período da ordem do dia, o qual foi introduzido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, intervieram, no período de apreciação e discussão do mesmo:

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para responder às questões abordadas na intervenção concretizada pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - o Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que esclareceu as questões apresentadas pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - a Senhora Vereadora, Dr.ª Jennifer Nunes Pereira, que acrescentou alguns esclarecimentos também às questões expostas pelo Senhor Deputado João Gaspar, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que respondeu às questões suscitadas pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;

----- - o Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;

----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que esclareceu a questão exposta pelo Senhor Deputado Rui Bastos, do PCP;



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----
----- - a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para prestar o esclarecimento à interpelação feita pelo Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD.-----
----- Sem qualquer outro pedido para intervir no período de apreciação e discussão do ponto seis da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, no uso da competência estabelecida na alínea g), do n.º 1, do art.º 3.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia – alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro –, deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal de Projeto Final de Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.-----
----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com vinte e seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções. A votação não contou com a participação da Senhora Deputada do CDS-PP, Sandra Marisa Queirós Ferreira da Silva, da Senhora Deputada do PNT e Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, Lúcia Maria Rodrigues de Jesus, e do Senhor Deputado do Grupo Municipal do MIAP, e Presidente da Junta de Freguesia de Moita, José Arlindo Fernandes Simões, por se encontrarem ausentes da sala.-----
----- Anunciado o resultado da votação do ponto seis do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu o mesmo por encerrado, passando, de imediato, a introduzir o ponto sete da ordem do dia.-----
----- Ponto sete: “*Apresentação, discussão e votação da proposta do Conselho Municipal de Segurança de Anadia de alteração ao seu Regulamento, de acordo com o estabelecido no artigo 12.º da mesma norma legal*”.-----
----- Apresentado o assunto identificado no ponto sete do período da ordem do dia, intervieram no período de apreciação e discussão do mesmo:-----
----- - o Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD;-----
----- - o Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP.-----
----- Não tendo havido qualquer pedido para intervir no período de apreciação e discussão do mesmo, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu o ponto à votação das Senhoras e dos Senhores Deputados, tendo a Assembleia Municipal de Anadia, no uso da competência estabelecida no artigo 12.º, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, deliberado aprovar a proposta do Conselho Municipal de Segurança de Anadia de alteração ao seu Regulamento, que se dá como transcrita, encontrando-se cópia em anexo ao livro de atas, da qual faz parte integrante.-----
----- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com vinte e cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções. A votação não contou com a participação da Senhora Deputada do CDS-PP, Sandra Marisa Queirós Ferreira da Silva, da Senhora Deputada do MIAP, Ana Paula dos Santos Alves Allen, da Senhora Deputada do PNT e Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Caminho, Lúcia Maria Rodrigues de Jesus, e do Senhor Deputado do Grupo Municipal do MIAP, e Presidente da Junta de Freguesia de Moita, José Arlindo Fernandes Simões, por se encontrarem ausentes da sala.

----- Anunciado o resultado da votação do ponto sete do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, para apresentar uma declaração de voto.

----- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado José Manuel Carvalho, do Grupo Municipal do MIAP.

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o ponto sete do período da ordem do dia, tendo, de imediato, submetido à votação do plenário a proposta subscrita pelo Senhor Deputado Luís António Sousa Pinto dos Santos, do Grupo Municipal do MIAP, para, nos termos da alínea a), do número um, do artigo vigésimo primeiro, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA), aprovar em minuta as deliberações a que se referem os pontos dois, três, quatro, cinco, seis e sete do período da ordem do dia, da sessão ordinária do dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito.

----- Submetida à votação dos Senhores Deputados a proposta apresentada pelo Senhor Deputado Luís António Sousa Pinto dos Santos, do Grupo Municipal do MIAP, de aprovação em minuta dos pontos dois, três, quatro, cinco, seis e sete do período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que a mesma tinha sido aprovada por maioria, com vinte e cinco votos a favor, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do MIAP, dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD, João José Rodrigues Gaspar, Carlos Alberto de Almeida Gonçalves e Maria Cristina Carvalho Campos de Melo Neves, do Senhor Deputado do PCP, um voto contra, do Senhor Deputado Municipal do PPD/PSD, João Tiago Castelo Branco Charula de Azevedo, e zero abstenções, nos termos do que dispõe o n.º 4, do artigo 52.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia – n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A votação não contou com a participação da Senhora Deputada do CDS-PP, Sandra Marisa Queirós Ferreira da Silva, da Senhora Deputada do PNT e Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, Lúcia Maria Rodrigues de Jesus, do Senhor Deputado do Grupo Municipal do MIAP, e Presidente da Junta de Freguesia de Moita, José Arlindo Fernandes Simões, e dos Senhores Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD, Victor Manuel Santiago Tavares e Filipa Cardoso Tomás.

----- Anunciado o resultado da votação da proposta apresentada pelo Senhor Deputado Luís António Sousa Pinto dos Santos, do Grupo Municipal do MIAP, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado João Castelo Branco, do Grupo Municipal do PPD/PSD, que apresentou uma declaração de voto.

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, de seguida, concedeu a palavra ao Senhor Deputado Luís Santos, do Grupo Municipal do MIAP, que solicitou um esclarecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Prestado o esclarecimento, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o período da ordem do dia.-----

----- Desde logo, deu início ao período de intervenção do público, nos termos do artigo trigésimo sétimo do RAMA, tendo concedido a palavra ao cidadão Armando Cordeiro Libório, que passou a apresentar duas questões. Primeiro, solicitou ao Executivo Municipal se seria possível, e quando, uma reparação na estrada principal de Sangalhos, que liga a Santa Eufémia ao Cruzeiro, que se apresenta em más condições, e se será igualmente possível que não seja deixado material encostado às bermas, aquando das reparações de roturas de água. Transmitiu, ainda, que não lhe parecia muito digno a situação verificada, há já algum tempo, no número vinte um, logo abaixo da Santa Eufémia, em frente ao número oitenta e oito, em que são vertidos líquidos provenientes de fossa, que atravessam a estrada, e emanam odores insuportáveis.-----

----- Apresentadas as questões por parte do cidadão Armando Cordeiro Libório, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, que, começando por responder à questão do saneamento, disse registar a mesma e informou o cidadão de que seria avaliada e verificada a situação. Quanto à questão da intervenção na estrada duzentos e trinta e cinco, reconheceu a necessidade de intervenção em vários locais dessa via, que tem início nos Moreiras e termina no limite do concelho com o de Oliveira do Bairro, adiantando que uma das primeiras intervenções, para além da requalificação dos ramais, passa pela substituição da rede, num processo gradual. Não deixou de admitir, também, que Sangalhos necessita de muitas intervenções, ainda que já tenham sido feitas algumas, e até recentes, e adiantou que outras estão a ser iniciadas, de acordo com as prioridades definidas, porque, sublinhou, existem situações com condições piores, nomeadamente na rua abaixo, próximo da Vila, e na Rua da Costa, a necessitar de intervenção, designadamente na rede de abastecimento de água e na reposição de pavimentos. A terminar, e reconhecendo que a situação exposta pelo cidadão é uma prioridade, afirmou que existem outras prioridades, pelo que a intervenção seria promovida a seu tempo.-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a presença e a participação de todos, e, de imediato, deu por encerrada a sessão ordinária do dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, quando eram vinte horas e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo o que ocorreu na sessão e que vai ser assinada pelos membros da Mesa.-----

O Presidente

-



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Primeira Secretária -

A Segunda Secretária -
